



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO nº 961/2010.

Ementa: Concede reajuste de vencimentos aos servidores Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial, aos servidores da Câmara Municipal de Olinda, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de 5,5% (cinco e meio por cento)

§ 1º Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, nenhum servidor da Câmara Municipal de Olinda, inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão, perceberá vencimento básico inferior ao salário mínimo vigente no país.

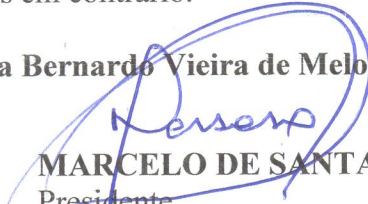
§2º - No caso dos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuem estabilidade financeira, o reajuste de que trata o caput deste artigo, incidirá apenas sobre o vencimento básico.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo, consignado no orçamento geral do município, e serão classificadas nas dotações específicas.

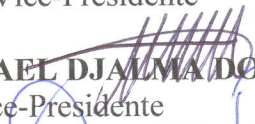
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 1º de maio do corrente ano.

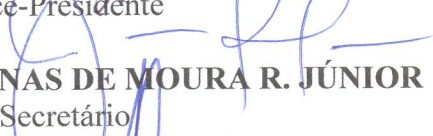
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 08 de julho de 2010.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


JONAS DE MOURA R. JÚNIOR
1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário